



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

EDITAL Nº 12/2023 – PROCCE

**PROCESSO SELETIVO PARA APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO DO
CURSINHO POPULAR DA UFOPA**

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 28/04/2022 – GR/Ufopa, e em consonância com a Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consepe, que aprova o Regimento Geral da Ufopa, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de graduação e pós-graduação da Ufopa para a execução de atividades de apoio administrativo e acadêmico do Projeto *Cursinho Popular da Universidade Federal do Oeste do Pará*, no âmbito do EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 12/2023, com vigência no período de 19 de setembro a 30 de novembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto *Cursinho Popular da Ufopa* objetiva ofertar oficinas preparatórias nas áreas de língua portuguesa (redação) e de matemática para pessoas de baixa renda que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio, visando à realização do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem. O Projeto tem a finalidade de democratizar o acesso ao ensino superior por meio de encontros semanais para aprimorar habilidades de escrita, produção textual, matemática e raciocínio lógico.

1.2 Este edital visa a seleção de 05 (cinco) discentes de graduação da Ufopa, regularmente matriculados para prestar auxílio administrativo ao projeto; 02 (dois) discentes de pós-graduação da Ufopa, regularmente matriculados, com habilidades em Língua Portuguesa; e 01(um) discente de pós-graduação da Ufopa, regularmente matriculado, com habilidades em Matemática, para prestar apoio acadêmico ao público-alvo do projeto Cursinho Popular da Ufopa.

1.3 Serão concedidos 05 (cinco) auxílios financeiros no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a ser recebido em duas parcelas, totalizando R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para alunos de graduação; e 03 (dois) auxílios financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para alunos de pós-graduação, totalizando R\$ 9.000,00. Os recursos são provenientes de Custeio da Ufopa.

1.4 O pagamento dos auxílios será feito em conta corrente no nome do discente, em duas parcelas, a partir de outubro de 2023.

2. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Considerando que o projeto *Cursinho Popular da Universidade Federal do Oeste do Pará* visa oferecer aulas gratuitas ao público de estudantes que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio, como preparação para o Enem, as atividades a serem desenvolvidas pelo discente selecionado preveem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

- a) Atividades administrativas do Cursinho: divulgação nas mídias sociais, elaboração do quadro de horário das aulas, controle de inscrição e frequência dos alunos, participação em reuniões pedagógicas e avaliativas;
- b) Confeção de material didático dos conteúdos que serão abordados no período que ocorrerão as aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- c) Oficinas aos inscritos no Cursinho Popular, com a devida supervisão do docente coordenador, a quem caberá o acompanhamento das atividades curriculares e pedagógicas, durante a execução do projeto. As aulas ocorrerão no período da tarde, durante os sábados, como preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio e demais exames de seleção.

A execução das atividades poderá ser acompanhada pelos docentes coordenadores do projeto, vinculados ao Instituto de Ciências da Educação e à Procce.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

3.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores da Procce.

3.2 A Comissão Organizadora será responsável em receber e organizar a documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebidas por meio do formulário eletrônico, disponível no item 4.1.

3.3 A Comissão Organizadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

3.4 A Comissão Organizadora será responsável em encaminhar as solicitações de impugnação para o Comitê de Extensão.

3.5 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores da Procce.

3.6 A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para os auxílios, os critérios destacados nos itens 4 e 6, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para atribuição de notas.

3.7 Caberá à Comissão Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.

3.8 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

3.9 A Comissão Avaliadora receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 11 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.

3.10 Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste edital.

3.11 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão arquivados na Procce.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma *on-line* através do *link*: <https://forms.gle/oEhx748Jv7rytrsd6>, de acordo com o cronograma deste edital, com envio de **ATESTADO DE MATRÍCULA** e **HISTÓRICO ACADÊMICO**, atualizados e provenientes do SIGAA.

4.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.

4.3 O candidato é responsável por sua inscrição, envio de documentos, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame.

4.4 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 11, "Do cronograma".

4.5 A Comissão Organizadora e a Comissão de Avaliação do Processo de Seleção não se responsabilizam por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 4 deste edital: "Das inscrições".

5.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 6, "Da seleção".

5.3. Os resultados de todas as etapas do certame serão divulgados diretamente na página institucional desta Pró-Reitoria (<http://www.ufopa.edu.br/procce/>), conforme o cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de concessão dos auxílios financeiros, o discente deverá participar do processo de seleção, respeitando as normativas previstas neste edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

6.2 A seleção será realizada por meio da análise do histórico acadêmico e da entrevista.

6.3 O critério de análise do histórico acadêmico está listado na tabela a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

Descrição do critério	Pontuação máxima
Perfil do histórico acadêmico regular com padrão de aprovação.	2,0
Total	2,0

6.4 O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de editais da Procce e enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.

6.5 Os critérios de **avaliação da entrevista** estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
1. Interesse para integrar a equipe e realizar as atividades do projeto	2,0
2. Demonstra conhecimentos das atividades: redação e análise de documentos oficiais: ofícios, memorandos, atas; elaboração de planilhas; atendimento ao público; recebimento e encaminhamentos de documentos e processos.	3,0
3. Demonstra aptidão/habilidades necessárias para ministrar aulas, visando a preparação para o Enem e demais exames de seleção.	3,0
Total	8,0

6.6 A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 6.3 e 6.5.

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.8 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

Para os auxílios de apoio administrativo

- 1º Maior nota no quesito 2 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital);
- 2º Maior nota no quesito 1 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital);
- 3º Maior idade.

Para os auxílios de apoio acadêmico

- 1º Maior nota no quesito 3 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital);
- 2º Maior nota no quesito 1 da tabela de pontuação (item 6.5 deste edital);
- 3º Maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

6.9 Havendo desistência do selecionado, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância do auxílio.

6.10 Discentes inscritos e não contemplados com o auxílio poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

6.10.1 Aqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de selecionado.

6.11 Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de selecionado, a Comissão Avaliadora procederá a convocação de discente, que será publicada no site desta Pró-Reitoria, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de auxílio do projeto.

6.11.1 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

7. DOS RECURSOS

7.1 As solicitações de impugnação, realizadas de acordo com o cronograma deste edital, deverão ser por escrito, endereçadas à Comissão Organizadora do Edital e enviadas para o e-mail extensao@ufopa.edu.br.

7.2 Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para extensao@ufopa.edu.br e endereçá-lo à Comissão de Avaliação.

7.3 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência. Caso os recursos analisados sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

7.4 As solicitações de impugnação serão analisadas em primeira instância pela Comissão de Avaliação do certame, e em segunda instância pelo Comitê de Extensão da Ufopa.

8. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

8.1 Para que o auxílio seja efetivado, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar os documentos exigidos no item 8.2 deste Edital;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção;
- d) ter disponibilidade mínima de 08 (oito) horas semanais para dedicação à execução das atividades do projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

- e) não possuir vínculo empregatício;
- g) ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;
- h) caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

8.2 Para fins de pagamento do auxílio, o discente deverá realizar seu cadastro em formulário *on-line* disponibilizado na página de editais vigentes da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:

- I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
- II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- III. Termos de compromisso do discente de graduação ou de pós-graduação, assinados, conforme modelos disponibilizados nos Anexos II e III deste edital.

9. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

9.1 São compromissos do discente de graduação e pós-graduação que receberão o auxílio financeiro:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Ufopa durante toda a vigência das atividades do projeto, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
- b) cumprir 10 (dez) horas semanais na execução das atividades do projeto;
- c) executar adequadamente as atividades propostas pela coordenação do projeto;
- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos;
- e) preencher e assinar frequências semanais, conforme o cronograma de aulas e demais atividades do projeto;
- f) elaborar relatório final após o encerramento das atividades do projeto;
- g) no caso de desistência, apresentar à Procce o termo de desistência e relatório das atividades realizadas;
- h) devolver ao erário os auxílios recebidos indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado, cabendo à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
- i) manter atualizado o endereço do seu e-mail perante à Ufopa para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

entrada, inclusive *spam*.

10. DAS VEDAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

10.1 O cancelamento do auxílio dar-se-á:

- a) por abandono ou desistência própria;
- b) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Ufopa, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) pelo não cumprimento de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital e Anexos II e III.

10.2 O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento do auxílio.

10.3 Nos casos de desistência dos auxílios, estes serão repassados para o próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pela Comissão de Avaliação.

10.4 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução Consepe n.º 177/2017 e na Resolução Consun n.º 55/2014.

10.5 O discente selecionado que não cumprir os requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, ficará com pendências junto à Procce e suspenso de editais lançados por esta Pró-Reitoria nos anos 2023 e 2024.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção para concessão de auxílios	Comissão Organizadora	24/08/2023	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Impugnação do edital		25 e 26/08/2023	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	28 a 31/08/2023	Link de inscrição no item 4.1 deste edital.
1ª Fase: Homologação das inscrições	Comissão de Avaliação	01/09/2023	Não aplica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

Divulgação das inscrições homologadas	Comissão Organizadora	01/09/2023	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	04 e 05/09/2023	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	Comissão de Avaliação e Comissão Organizadora	06/09/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Realização das entrevistas	Comissão de Avaliação/Candidato	11/09/2023	Será divulgado posteriormente no site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Resultado Preliminar	Comissão de Avaliação	12/09/2023	Não se aplica
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	12/09/2023	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	13/09/2023	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Resultado final	Comissão de Avaliação	15/09/2023	Não se aplica
Divulgação do Resultado final	Comissão Organizadora	15/09/2023	Site da Procce (http://ufopa.edu.br/procce/)
Entrega da documentação do discente para pagamento do auxílio	Candidato selecionado	Até 18/09/2023	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Vigência da execução de atividades de apoio administrativo e acadêmico, referente à concessão do auxílio	Candidato selecionado	19/09/2023 a 30/11/2023	Não se aplica
Entrega de relatório final	Candidato selecionado	Até 31/01/2024	E-mail: extensao@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os discentes contemplados ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 12/2023.

12.2 O apoio às atividades acadêmicas e administrativas não caracteriza vinculação empregatícia.

12.3 Os discentes que se candidatarem à concessão do auxílio ou voluntariado, ao se inscreverem no EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 12/2023, concordam com todos os termos estabelecidos.

12.4 O pagamento do auxílio dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Procce.

12.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes, cabendo à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

12.6 O Comitê de Extensão deverá apurar via processo administrativo os casos de ressarcimento ao erário, previstos no item 9, alínea h, e item 12.5.

12.7 O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 24 de agosto de 2023

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-reitora da Cultura, Comunidade e Extensão – Procce



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO I - Formulário de Recurso

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/Curso	
Solicitação/Justificativa	

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE DE GRADUAÇÃO
Obrigatório para fins de pagamento do auxílio

Pelo presente termo, eu, XXXXX, brasileiro (a), estudante do curso de graduação XXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXXX, fui selecionado (a) para recebimento do auxílio no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a ser recebido em duas parcelas para o desenvolvimento de atividades de apoio administrativo, no Projeto *Cursinho Popular da Ufopa*, no âmbito do EDITAL PROCCE Nº 012/2023.

COMPROMETO-ME a:

1. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital Procce nº 12/2023;
2. Executar adequadamente as atividades previstas no planejamento do projeto;
3. Apresentar relatório final das atividades realizadas no período de 19/09 a 30/11/2023;
4. No caso de desistência, apresentar à Procce o termo de desistência por requerimento pessoal, relatório das atividades realizadas até a data da desistência, e em caso de sobra de recurso, solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), para devolução;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
6. Cumprir no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução das atividades do projeto, bem como executar adequadamente as atividades previstas, conforme descritas neste edital;
7. Entregar à Procce as frequências semanais para controle, registro e arquivo;
8. Estar ciente de que, para casos de penalidades, além das vedações e dos cancelamentos previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 55/2014/Ufopa.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à UFOPA, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 19/09/2023 a 30/11/2023.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

Santarém, _____, de _____ 2023.

Discente de graduação
(Assinatura eletrônica)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO
Obrigatório para fins de pagamento do auxílio

Pelo presente termo, eu, XXXXX, brasileiro (a), estudante do programa de pós-graduação XXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXXX, fui selecionado (a) para recebimento do auxílio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser recebido em duas parcelas para o desenvolvimento de atividades de apoio acadêmico, no Projeto *Cursinho Popular da Ufopa*, no âmbito do EDITAL PROCCE Nº 012/2023.

COMPROMETO-ME a:

1. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital Procce nº 12/2023;
2. Executar adequadamente as atividades previstas no planejamento do projeto;
3. Apresentar relatório final das atividades realizadas no período de 19/09 a 30/11/2023;
4. No caso de desistência, apresentar à Procce o termo de desistência por requerimento pessoal, relatório das atividades realizadas até a data da desistência, e em caso de sobra de recurso, solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), para devolução;
5. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
6. Cumprir no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução das atividades do projeto, bem como executar adequadamente as atividades previstas, conforme descritas neste edital;
7. Entregar à Procce as frequências semanais para controle, registro e arquivo;
8. Estar ciente de que, para casos de penalidades, além das vedações e dos cancelamentos previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 55/2014/Ufopa.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à UFOPA, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 19/09/2023 a 30/11/2023.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

Santarém, _____, de _____ 2023.

Discente de pós-graduação
(Assinatura eletrônica)